CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nº 281 / 96

DATA DA ABERTURA 26 / 03 / 96

ESPÉCIE/Nº: Projeto de Lei nº 19/96 convertido em PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/96

ORIGEM/AUTOR: Prefeito Municipal

EMENTA: Autoriza a Prefeitura Municipal a receber, em doação, área de terreno, com encargo para o Município.-

ENCAMINHAMENTO/DEA:

total 24 folhas quando arquivado para arquivo

LC nº 122 - 13/5/96

Obs: A numeração do DEL pulou o nº 16

CONCLUÍDO EM ..... / ..... / .....

ENCAMINHADO AO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO EM ..... / ..... / .....

ÁREA DE ATUAÇÃO:

ASSUNTO:

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 25 de março de 1996

C.M.E.B.P.
RECEBI EM 26/3/96
ÀS 16:40 HS.
PELA: Mag

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 281/96
Rs. 2
a)

Ofício nº CM-064/96

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

A par dos meus cordiais cumprimentos, tenho a honra de, pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Colenda Edilidade, o incluso projeto de lei que autoriza a Prefeitura Municipal a receber, por doação, área de terreno, com encargo para o Município.

O terreno, objeto deste projeto, pertence à Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência e é necessário para a abertura da Avenida Leste-Oeste e interligação dessa via com a Avenida Pires Pimentel, nas proximidades do prédio do Paço Municipal.

De conformidade com acordo feito, a Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência faz a doação do terreno com a área de 31.967,13m² para a municipalidade e esta terá o encargo de implantar guias, sarjetas e pavimentação das vias que entestam as áreas remanescentes da Sociedade, bem como a implantação de uma pequena rotatória junto ao cruzamento da Rua Vitório Pannuncio e Rua Julio P. Albuquerque e a conservação e cascalhamento de uma estrada de servidão que parte dessa rotatória, com aproximadamente 600m de extensão por 7m de largura.

Esse acordo, que beneficia ambas as partes, é muito importante para a Prefeitura que poderá tomar posse imediato do terreno e iniciar a abertura da Avenida Leste-Oeste, interligando-a com a Avenida Antonio Pires Pimentel, cujo melhoramento faz parte do projeto da nova Avenida Antonio Pires Pimentel.

M

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 281/96

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Por ser uma matéria de grande interesse da administração, solicito o empenho de Vossa Excelência no sentido de determinar, na sua tramitação, o menor prazo possível, ou naquele estabelecido pelo artigo 49 da Lei Orgânica do Município.

Aguardando a manifestação dessa Colenda Edilidade, valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

Dr. BENEDITO MÁRCIO VILLAÇA
Prefeito Municipal em Exercício

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 281/96
fls. 4
a)

PROJETO DE LEI Nº 19/96

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber, em doação, área de terreno, com encargo para o Município.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber da SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, em doação, a área de terreno abaixo caracterizada:

"Seu perímetro tem início no marco nº 0 (zero), localizado à margem da Avenida Farmacêutico Francisco de Toledo Leme e o Condomínio Shopping Center Jaguary: desse marco segue confrontando com este até encontrar o marco nº 4 com os seguintes rumos e distâncias: 62,48m pelo desenvolvimento de uma curva que tem um raio de 55,50m e um ângulo central de 64°30'06"; 41°05'31"NE - 32,40m; 52,15m pelo desenvolvimento de uma curva que tem um raio de 144,00m e um ângulo central de 20°44'59" e 61°50'30"NE - 85,50m; do marco nº 4 deflete à direita e segue pelo desenvolvimento de uma curva, numa extensão de 195,03m a qual tem um raio de 236,50m e um ângulo central de 47°14'57" até encontrar o marco nº 5, confrontando neste trecho com as propriedades do Condomínio Shopping Center Jaguary e a propriedade de Moacir Gaitener, desse marco segue confrontando com a propriedade de Moacir Gaitener até encontrar o marco nº 9, com os seguintes rumos e distâncias: 70°54'33"SE - 94,00m; 53,39m pelo desenvolvimento de uma curva que tem um raio de 65,50m e um ângulo central de 46°42'16"; 40,25m pelo desenvolvimento de uma outra curva reversa a anterior, que tem um raio de 20,00m e um ângulo central de 115°18'32"; e 02°24'46"SE - 100,40m; do marco nº 9 deflete à esquerda e segue até o marco nº 10 com um rumo de 85°41'05"SE e numa extensão de 14,00m confrontando neste trecho com a Rua 11 do loteamento Jardim do Lago; desse marco deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade da Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência até encontrar o marco nº 17, com os seguintes rumos e distâncias: 02°24'46"NW - 177,37m; 21,59m pelo desenvolvimento de uma curva que tem um raio de 79,80m e um ângulo central de 15°30'00"; 62,11m pelo desenvolvimento de uma outra curva reversa a anterior, que tem um raio de 303,50m e um ângulo central de 11°00'02"; 02°05'13"NE - 62,68m; 108,26m pelo desenvolvimento de uma curva que tem um raio de 140,44m e um ângulo central de 44°04'17"; 46°09'29"NE - 27,00m

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 281/96
5

e 42,97m pelo desenvolvimento de uma curva que tem um raio de 74,18m e um ângulo central de 32° 48'34"; do marco n° 17 deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida Tancredo de Almeida Neves, até encontrar o marco n° 18 com um rumo de 38°17'18"NW e numa extensão de 28,52m; do marco n° 18 deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade da Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência até encontrar o marco n° 25 com os seguintes rumos e distâncias: 48,15m pelo desenvolvimento de uma curva que tem um raio de 54,18m e um ângulo central de 50°55'06"; 46°09'29"SW - 27,00m; 93,83m pelo desenvolvimento de uma curva que tem um raio de 160,44m e um ângulo central de 33°26'43"; 55°30'06"NW - 107,60m; 04°27'45"SW - 81,92m; 89°18'01"NW - 211,76m e 89°33'32"NW - 42,41m; no n° 25 deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Avenida Antonio Pires Pimentel, com um rumo de 41°34'57"SW e numa extensão de 18,65m até encontrar o marco n° 26; desse marco deflete à esquerda e segue com um rumo de 89°18'01"SE e numa extensão de 357,52m até encontrar o marco n° 27, confrontando deste trecho com as propriedades de Antonio Petruso, Bernardo Petruso, Giuseppe Petruso e a firma A.M.S.P. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., desse marco deflete à direita e segue confrontando com a propriedade da firma A.M.S.P. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. até encontrar o marco n° 32, com os seguintes rumos e distâncias: 02°05'13"SW - 56,18m; 58,27m pelo desenvolvimento de uma curva que tem um raio de 303,50m e um ângulo central de 11°00'02"; 13°05'14"SW - 38,13m; 76,24m pelo desenvolvimento de uma curva que tem um raio de 45,50m e um ângulo central de 96°00'12" e 70°54'33"NW - 94,00m; do marco n° 32 deflete à esquerda e segue pelo desenvolvimento de uma curva, numa extensão de 211,52m, a qual possui um raio de 256,50m e um ângulo central de 47°14'57", confrontando neste trecho com as propriedades da firma A.M.S.P. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. e Antonio Petruso, Bernardo Petruso e Giuseppe Petruso; do marco n° 33 segue confrontando com a propriedade de Antonio Petruso, Bernardo Petruso e Giuseppe Petruso até encontrar o marco n° 37 com os seguintes rumos e distâncias: 61°50'30"SW - 85,50m; 59,39m pelo desenvolvimento de uma curva que tem um raio de 164,00m e um ângulo central de 20°44'59"; 41°05'31"SW - 24,10m e 49,01m pelo desenvolvimento de uma curva que tem um raio de 27,00m e um ângulo central de 104°00'09"; do marco n° 37 deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Avenida Farmacêutico Francisco de Toledo Leme no sentido centro-bairro, com um rumo de 28°11'38"SE e numa extensão de 91,03m até encontrar o marco n° 0 (zero), tomado como ponto inicial da presente descrição perimétrica. O perímetro descrito perfaz uma área de 31.967,13m² (trinta e um mil, novecentos e sessenta e sete metros e treze decímetros quadrados)".

M

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 281/96
fls. 6
a)

Artigo 2° - A Prefeitura Municipal, como compensação da doação referida no artigo anterior, fica obrigada a realizar as seguintes obras, no terreno remanescente da Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência:

a) - implantação de uma pequena rotatória junto ao cruzamento da Rua Vitório Pannuncio e Rua Julio P. Albuquerque, vizinho à Associação Desportiva da Polícia Militar;

b) - conservação e cascalhamento de uma estrada de servidão que parte da rotatória acima citada, e segue por cerca de 600m, com 7,00m de largura.

Melhoramentos a serem executados nas vias abertas, nas testadas de propriedade da Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência:

c) - 1.180,50ml de guias e sarjetas;

d) - 4.135,50m² de asfalto.

Artigo 3° - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. BENEDITO MÁRCIO VILLAÇA
Prefeito Municipal em exercício

N.M.

SOCIEDADE AGOSTINIANA
DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

SOCIEDADE AGOSTINIANA
DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

AV. FRANCISCO DE ANGIONI

RUA VITORIO PANUNCIO

ANTONINO PETRUSO
BERNARDO PETRUSO
GIUSEPPE PETRUSO

A.M.S.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C. LTDA.

SOCIEDADE AGOSTINIANA
DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

ANTONINO PETRUSO
BERNARDO PETRUSO
GIUSEPPE PETRUSO

AV. FARMACÊUTICO FRANCISCO DE TOLEDO LEME

CONDOMINIO SHOPPING
CENTER JAGUARY

MOACIR GAITENER

RUA INOCENCIO DE OLIVEIRA

METODO AGRIMENSURA S/C. LTDA.

P. TOLEDO

PLANTA PLANIMÉTRICA

SOCIEDADE AGOSTINIANA DE
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

BAIRRO DO BOM RETIRO
MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA - ESP

1: 1 000

VIDE PLANTA

JOÃO MARIA PAIVINO

31.867,18 m2.
1.321 ALQUEIRES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 281 / 96
Fls. 08
a.)

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

MATÉRIA: PLC Nº 09/96

Encaminhe-se a matéria em referência para as comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano.

Casa do Poder Legislativo, 08 de abril de 1996

a.) JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
- Presidente -

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REF.: PL Nº 19/96

RELATOR: ARNALDO DE CARVALHO PINTO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 281/96
Fls. 09
s)

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA DO PRESIDENTE E RELATOR

Conforme dispõe o artigo 42, inciso X, da Lei Orgânica de Município, são leis complementares as concernentes a **aquisição de bens imóveis por doação com encargo.**

Ao analisarmos o projeto em epígrafe, observamos que ele se enquadra no referido artigo e, portanto, para sua correta tramitação nesta Casa, solicitamos o seu envio ao Departamento Administrativo, para que seja renumerado e transformado em projeto de lei complementar.

Casa do Poder Legislativo, 03 de abril de 1996.

A.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente e Relator da CJR

DEA/DEA
Projeto de Lei nº 19/96, convertido em PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/96
B.P. 03/4/96

LYRSS CABRAL BUOSO
DIRETORA DO DEPTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Justiça e Redação

RELATOR: ARNALDO DE CARVALHO PINTO

ASSUNTO: PLC Nº 09/96

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 281/96
Fls 10
a)

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Trata-se de projeto do Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que autoriza a Prefeitura Municipal a receber, em doação, área de terreno, com encargo para o Município.

2. RELATÓRIO:

Nada a opor quanto à legalidade.

3. CONCLUSÃO:

Pela normal tramitação.

Câmara Municipal, 15 de abril de 1996.

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Relator e presidente da CJR

Nada obstar
15/4/96

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA: PLC Nº 09/96

RELATOR: PREFEITO MUNICIPAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 281/96
Fls. 11

1. **Exposição da matéria:** o projeto em referência, de autoria do Prefeito Municipal, autoriza a Prefeitura Municipal a receber, em doação, área de terreno, com encargo para o Município.

2. **Relatório:** somos favoráveis ao projeto, mas aguardamos resposta da Prefeitura Municipal sobre o valor por metro quatrado da área a ser doada e o custo das obras a serem executadas pela municipalidade, para melhor posicionamento em Plenário.

3. **Conclusão:** pela APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 17 de abril de 1996

a.) JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Presidente e Relator

---

4. **Decisão da Comissão:** a Comissão de Finanças e Orçamento, pela unanimidade de seus membros, acolhe o parecer acima exarado e manifesta-se favorável a aprovação do projeto. ___/___/1996

a.) MAURO BADNA DEL ROIO
- Vice-Presidente -

a.) JOÃO AFONSO SOLIS
- Membro -

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

RELATOR: LUIZ FRANCISCO VILLAÇA

ASSUNTO: Nº PLC 09/96

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 281/96
Fls 12

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Trata-se de projeto de autoria do Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal a receber, em doação, área de terreno, com encargo para o Município.

2. RELATÓRIO:

Nada a opor quanto os aspectos desta Comissão, somos favorável à matéria.

3. CONCLUSÃO:

PELA APROVAÇÃO

Câmara Municipal, 18 de abril de 1996

a.) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
membro da Comissão de COSPDU

DEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Casa do Poder Legislativo, 17 de abril 1996

Ofício GP nº 475/96

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 281/96
Fls 12-A
a)

Senhor Prefeito:

Encontra-se em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei Complementar nº 09/96, que autoriza a Prefeitura Municipal a receber, em doação, área de terreno, com encargo para o Município. Atendendo à solicitação do vereador João Soares Souza Lima, presidente e relator da Comissão de Finanças e Orçamento - CFO, servimo-nos deste para solicitar a especial gentileza de V. Exa. junto ao Departamento de Finanças, no sentido de que aquele órgão informe o valor por metro quadrado da área a ser doada e o custo dos melhoramentos a serem executados nas vias abertas e nas testadas de propriedade da Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência.

Comunicamos que a matéria deve ser incluída na pauta da 12ª sessão ordinária do exercício, a ocorrer no próximo dia 23 de abril, e, por esse motivo, aguardamos as informações solicitadas dentro do menor prazo possível.

No aguardo de manifestação, renovamos nossas sinceras expressões de alta estima e apreço.

JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
- Presidente da Câmara -

Ao
Exmo. Sr.
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
DD. Prefeito Municipal
Nesta

DEL/Me.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano

ASSUNTO: PLC Nº 9/96

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 281/96
Fl. 13

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Projeto de autoria do Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal a receber, em doação, área de terreno, com encargo para o Município.

2. CONCLUSÃO:

Trata-se de matéria de grande relevância, haja vista que no terreno doado será feita a abertura da Av. Leste/Oeste interligando-a com a Av. Antônio Pires Pimentel, contribuindo, assim, para desafogar o fluxo de veículos, sobretudo os de carga pesada, existente nesta via.

Somos favoráveis ao projeto, no entanto, aguardamos resposta do Executivo ao questionamento feito pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento à Prefeitura Municipal, sobre o valor por metro quadrado da área a ser doada e o custo das obras a serem executadas pela municipalidade, para melhor posicionamento em Plenário

Câmara Municipal, 18 de abril de 1996

a.) Adilson Leitão Xavier
Presidente da COSPDU

DEL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 281/96
Fls. 14
a)

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PLC Nº 08/96

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebido em: 10/4/96 Por:

Relator: ARNALDO DE CARVALHO PINTO

Prazo do relator: Prazo da Comissão: 15/4

Ocorrência:

Parecer emitido em: 15/4

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebido em: 16/4 Por:

Relator: João Soares Souza Lima

Prazo do relator: 18/4 Prazo da Comissão: 19/4

Ocorrência:

Parecer emitido em:

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV. URBANO

Recebido em: Por:

Relator: Luiz Francisco Villaça

Prazo do relator: Prazo da Comissão:

Ocorrência:

Parecer emitido em:

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 281 / 96
Fls. 15
a)

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

PLC Nº 09/96 - autoriza a Prefeitura a receber em doação, área de terreno, com encargo p/ o Município.

Autor: Prefeito Municipal **Recebimento:** 26/03/96
Quórum: dois terços
Audiência pública: não há
Comissões: CJR, CFO e CODSPDU
(03 dias para cada comissão)

TRAMITAÇÃO NA CAMARA
Prazo para emendas: 05/04/96
Prazo final: 09/05/96 (sábado)
1ª Discussão: 23/04/96
2ª Discussão: 30/04/96
Observações:

REGISTROS DA MESA QUANTO AS VOTAÇÕES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 30/4/96
PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL
RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 07/05/96
PROCESSO DE VOTAÇÃO: ( ) SIMBÓLICO (x) NOMINAL
RESULTADO APROVADO POR UNANIMIDADE

a.) PRESIDENTE DA CAMARA

DISPENSA DA REDAÇÃO FINAL REQUERIDA POR:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: Ofício nº 574/96 em: 9/5/96
Prazo de sanção ou veto: 30/5/96
Documento de sanção ou veto: Lei com nº 122, 13/5/96
GB 18/5/96 pág 4

D.R.F. POR VEREADORA SILVIANA.

Obs a incorreção na letra D, artigo 2º de nº onde está m² já foi apontado p/ Esmeria Prefeitura que afirma que o correto é m² de acordo com eng. Responsável

conferido 20/5/96 RS

ADIADO PARA Sessão Ordinária 30/5

A PEDIDO Vereador Arnaldo EM 23/04/1986

MESA

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 22 de abril de 1996

C.M.E.B.P.
RECEBI EM 26/4/96
ÀS 1700 HS
DEA: Mag

Ofício nº CM-087/96

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 281/96
Fls. 17
a) Mag

Excelentíssimo Senhor
Dr. JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Senhor Presidente,

Em atenção ao of. nº 475/96, dessa digna Presidência, contendo solicitação do vereador João Soares Souza Lima, Presidente e relator da Comissão de Finanças e Orçamento, com referência ao Projeto de Lei Complementar nº 09/96, deste Executivo, que autoriza a Prefeitura Municipal a receber, em doação, área de terreno, com encargo para o Município, encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pelo Departamento de obras desta municipalidade.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência as expressões de minha mais alta estima e apreço.

Cordialmente,

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

RECEBI EM
29/4/1996 HS. 10:20
a)
(FUNCIONÁRIO)

DATA: 26.01.1996	No. 3/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 281 / 96
Fls. 18
a) Mag

L A U D O D E A V A L I A C A O

NOME DO PROPRIETARIO:
SOCIEDADE AGOSTIANA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA

END. DO IMOVEL:
BAIRRO DO BOM RETIRO

NUMERO: —

OUTROS COMPLEMENTOS: —

BAIRRO: —

CIDADE: BRAGANCA PAULISTA

ESTADO: S.P.

TERRENO:
FORMA: IRREGULAR

TOPOGRAFIA VARIADA
ACLIVES E DECLIVES

AREA: 31.967,13 M2

FRENTE: 152,28 M.

EDIFICACAO:
TIPO: —

No. PAV.: —

PADRAO (ALTO/NORMAL/BAIXO): —

FINALIDADE: —

AREA TOTAL: —

IDADE APARENTE: —

CONSERVACAO (BOA/REGULAR/MA): —

DIVISAO INTERNA: —

AVALIACAO:

TERRENO 31.967,13
R$ 3,50 /M2 = R$ 111.884,95

CONSTRUCAO
M2 a R$ /M2 = R$
M2 a R$ /M2 = R$

VALOR TOTAL DO IMOVEL
R$ 111.884,95 = (CENTO E ONZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

OBSERVACOES:

Área necessaria a abertura da avenida Leste-Oeste e interligacao dessa via com a avenida Antonio Pires Pimentel.

Avaliadores nomeados pelo decreto No. 9392 de 19 de DEZEMBRO de 1995.

ENG. LUIZ ROBERTO LISA SANCHES

CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA ACEDO

Cassia Saad
ARQ. CASSIA REGINA MENDES P. SAAD

RECEBI EM 29 / 4 / 1996 HS. 10:30

Plan1

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 281 / 96
Fls. 19
a) Maf

AVALIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PROPRIEDADE DA SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PR.UNT.	TOTAL
1	GUIAS E SARJETAS	M	1.180,50	R$ 15,98	R$ 18.864,39
2	ASFALTO	M2	4.135,50	R$ 18,01	R$ 74.480,36
3	ROTATORIA	UN.	1,00	R$ 15.041,60	R$ 15.041,60
4	CONSERVAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADA	M2	4.200,00	R$ 0,833	R$ 3.498,60
	TOTAL				R$ 111.884,95

RECEBI EM
29 4 98

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. B. P.
PROT. GER. 281/96
Fls. 20

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

MATÉRIA: Projeto de Lei Complementar nº 09/96

1ª VOTAÇÃO REALIZADA EM 30/4/96 na 13ª SESSÃO Ordinária
2ª VOTAÇÃO REALIZADA EM 07/05/96 na 14ª SESSÃO ordinária

Quórum para (X) APROVAÇÃO ( ) REJEIÇÃO
( ) maioria simples
( ) maioria absoluta
(X) dois terços

	1ª VOTAÇÃO Em 30/4/96	2ª VOTAÇÃO Em 07/05/96
ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
ADÍLSON LEITÃO XAVIER	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
AMAURI SODRÉ DA SILVA	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
ANTÔNIO MONTEIRO	Sim ( ) Não ( )	Sim (X) Não ( )
ARNALDO DE CARVALHO PINTO	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
GILBERTO ROMANI	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
JOÃO AFONSO SÓLIS	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
JOÃO SOARES SOUZA LIMA	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
JOSÉ BENEDITO DITINHO DE OLIVEIRA	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
JOSÉ EDUARDO SUPPIONI DE AGUIRRE	Sim (X) Não ( )	Sim ( ) Não ( ) Ausen
JOSÉ JOZEFRAN BERTO FREIRE	Sim ( ) Não ( )	Sim (X) Não ( )
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR	Sim ( ) Não ( )	Sim (X) Não ( )
JULIANA RASCOVETZKI SACILOTO	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
LUIZ FRANCISCO VILLAÇA	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
LUIZ GONZAGA SPERENDIO	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
MAURO BAÚNA DEL ROIO	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
PAULO MÁRIO ARRUDA DE VASCONCELLOS	Sim ( ) Não ( )	Sim (X) Não ( )
PAULO MIGUEL ZENORINI	Sim (X) Não ( )	Sim (X) Não ( )
RÉGIS LEMOS	Sim ( ) Não ( )	Sim (X) Não ( )
	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
	Sim ( ) Não ( )	Sim ( ) Não ( )
CONTAGEM FINAL:	14	18

DECISÃO DO PLENÁRIO: APROVADO POR UNANIMIDADE

VISTO:

PRESIDENTE — 1º SECRETÁRIO — 2º SECRETÁRIO

D.P.F. por Juliana - JRS.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Proc. 281/96
Fls. 21
a)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 09/96

Autoriza a Prefeitura Municipal a receber, em doação, área de terreno, com encargo para o Município.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber da SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA, em doação, a área de terreno abaixo caracterizada:

"Seu perímetro tem início no marco nº 0 (zero), localizado à margem da Avenida Farmacêutico Francisco de Toledo Leme e o Condomínio Shopping Center Jaguary; desse marco segue confrontando com este até encontrar o marco nº 4 com os seguintes rumos e distâncias: 62,48m pelo desenvolvimento de uma curva que tem um raio de 55,50m e um ângulo central de 64º30'06"; 41º05'31" NE - 32,40m; 52,15m pelo desenvolvimento de uma curva que tem um raio de 144,00m e um ângulo central de 20º44'59" e 61º50'30"NE - 85,50m; do marco nº 4 deflete à direita e segue pelo desenvolvimento de uma curva, numa extensão de 195,03m, a qual tem um raio de 236,50m e um ângulo central de 47º14'57" até encontrar o marco nº 5, confrontando neste trecho com as propriedades do Condomínio Shopping Center Jaguary e a propriedade de Moacir Gaitener; desse marco segue confrontando com a propriedade de Moacir Gaitener até encontrar o marco nº 9, com os seguintes rumos e distâncias: 70º54'33"SE - 94,00m; 53,39m pelo desenvolvimento de uma curva que tem um raio de 65,50m e um ângulo central de 46º42'16"; 40,25m pelo desenvolvimento de uma outra curva reversa a anterior, que tem um raio de 20,00m e um ângulo central de 115º18'32"; e 02º24'46"SE - 100,40m; do marco nº 9 deflete à esquerda e segue até o marco nº 10 com um rumo de 85º41'05"SE e numa extensão de 14,00m, confrontando neste trecho com a Rua 11 do loteamento Jardim do Lago; desse marco deflete à esquerda e segue confrontando com a

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 281/96
Fls. 22
a)

propriedade da Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência até encontrar o marco nº 17, com os seguintes rumos e distâncias: 2º24'46"NW - 177,37m; 21,59m pelo desenvolvimento de uma curva que tem um raio de 79,80m e um ângulo central de 15º30'00"; 62,11m pelo desenvolvimento de uma outra curva reversa a anterior, que tem um raio de 303,50m e um ângulo central de 11º00'02"; 02º05'13m"NE - 62,68m; 108,26m pelo desenvolvimento de uma curva que tem um raio de 140,44m e um ângulo central de 44º04'17"; 46º09'29"NE - 27,00m e 42,97m pelo desenvolvimento de uma curva que tem um raio de 74,18m e um ângulo central de 32º48'34"; do marco nº 17 deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida Tancredo de Almeida Neves até encontrar o marco nº 18, com um rumo de 38º17'18"NW e numa extensão de 28,52m; do marco nº 18 deflete à esquerda e segue confrontando com a propriedade da Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência até encontrar o marco nº 25 com os seguintes rumos e distâncias: 48,15m pelo desenvolvimento de uma curva que tem um raio de 54,18m e um ângulo central de 50º55'06"; 46º09'29"SW - 27,00m; 93,83m pelo desenvolvimento de uma curva que tem um raio de 160,44m e um ângulo central de 33º26'43"; 55º30'06"NW - 107,60m; 04º27'45"SW - 81,92m; 89º18'01"NW - 211,76m e 89º33'32"NW - 42,41m; no nº 25 deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Avenida Antônio Pires Pimentel, com um rumo de 41º34'57"SW e numa extensão de 18,65m até encontrar o marco nº 26; desse marco deflete à esquerda e segue com um rumo de 89º18'01"SE e numa extensão de 357,52m até encontrar o marco nº 27, confrontando neste trecho com as propriedades de Antonio Petruso, Bernardo Petruso, Giuseppe Petruso e a firma A.M.S.P. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda.; desse marco deflete à direita e segue confrontando com a propriedade da firma A.M.S.P. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. até encontrar o marco nº 32, com os seguintes rumos e distâncias: 02º05'13"SW - 56,18m; 58,27m pelo desenvolvimento de uma curva que tem um raio de 303,50m e um ângulo central de 11º00'02"; 13º05'14"SW - 38,13m; 76,24m pelo desenvolvimento de uma curva que tem um raio de 45,50m e um ângulo central de 96º00'12" e 70º54'33"NW - 94,00m; do marco nº 32 deflete à esquerda e segue pelo desenvolvimento de uma curva, numa extensão de 211,52m, a qual possui um raio de 256,50m e um ângulo central de 47º14'57", confrontando neste trecho com as propriedades da firma A.M.S.P. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda. e Antonio Petruso, Bernardo Petruso e Giuseppe Petruso; do marco nº 33 segue confrontando com a propriedade de Antonio Petruso, Bernardo Petruso e Giuseppe Petruso até encontrar o marco nº 37 com os seguintes rumos e distâncias: 61º50'30"SW -

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 281/96
Fls. 23
a)

85,50m; 59,39m pelo desenvolvimento de uma curva que tem um raio de 164,00m e um angulo central de 20º44'59"; 41º05'31"SW - 24,10m e 49,01m pelo desenvolvimento de uma curva que tem um raio de 27,00m e um ângulo central de 104º00'09"; do marco nº 37 deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Avenida Farmacêutico Francisco de Toledo Leme no sentido centro-bairro, com um rumo de 28º11'38"SE e numa extensão de 91,03m até encontrar o marco nº 0 (zero), tomado como ponto inicial da presente descrição perimétrica. O perímetro descrito perfaz uma área de 31.967,13m² (trinta e um mil, novecentos e sessenta e sete metros e treze decímetros quadrados)"

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, como compensação da doação referida no artigo anterior, fica obrigada a realizar as seguintes obras no terreno remanescente da Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência:

a) implantação de uma pequena rotatória junto ao cruzamento da Rua Vitório Pannuncio e Rua Julio P. Albuquerque, vizinho à Associação Desportiva da Polícia Militar;

b) conservação e cascalhamento de uma estrada de servidão que parte da rotatória acima citada e segue por cerca de 600m, com 7,00m de largura.

Melhoramentos a serem executados nas vias abertas, nas testadas de propriedade da Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência:

c) 1.180,50ml de guias e sarjetas;

d) 4.135,50m² de asfalto.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

C. M. E. B. P.
PROC. SERV. 281/96
Fls. 24
a)

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 08 de maio de 1996.

a.) JOSÉ BENEDITO QUITINHO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

a.) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

a.) JULIANA RASCOVETZKI SACILOTO
2ª Secretária